



LEI Nº 3.522 / 2018

Dá nova denominação a Rua do Comércio, do Distrito de Irapé.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05/12/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua “Do Comércio”, localizada no Distrito de Irapé, Município de Chavantes passa a denominar-se **RUA “CRISTOVAM TEIXEIRA”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

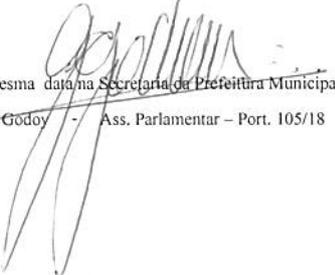
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de dezembro de 2018


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.


Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18